

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Agenor Conceição de Oliveira

Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato Notas de Itaberaí-GO

Senhor Oficial,

O Município de Itaberaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduíno Silva Caldas, Centro, Itaberaí, Goiás. CEP 76.630-000, Itaberaí/GO, representado pela sua Prefeita Municipal, Rita de Cássia Soares Mendonça, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.094.991-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 2172263 - SSP/GO,, e-mail: comunicacao@itaberai.go.gov.br, vem através do presente, requerer a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, em conformidade com a Lei n° 13.465/2017 e do Decreto n° 9.310/2018.

A área objeto desta REURB é a Quadra 38A da Vila Progresso com a área de 1.857,61m², limites definidos pelo levantamento topográfico realizado em fevereiro de 2024. O projeto trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S dos Lotes 02 e do 04 ao 10 da Quadra 38A e a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb-E dos Lotes 01, 03, 11 e 12 da Quadra 38A. Apresentando o seguinte perímetro, confrontando com Gabriel de Villa, Divino Carlos Cardoso, ALAMEDA JAMBEIRO e RUA SANTANA, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.857,61 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 258,48 m. Para quem da ALAMEDA JAMBEIRO olha para o perímetro inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 628.341,45 NY: 8.227.478,44), no azimute de 271°49'29" com uma distância de 14,30 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 628.327,16 NY: 8.227.478,90), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 0°00'00" com uma distância de 0,29m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 628.327,16 NY: 8.227.479,19), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 270°45'45" com uma distância de 14,29m de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 628.312,87 NY: 8.227.479,38), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 271°48'34" com uma distância de 6,20m de frente até o vértice 5 de coordenada (EX: 628.306,68 NY: 8.227.479,57), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 271°38'58" com uma distância de 12,82m de frente até o vértice 6 de coordenada (EX: 628.293,86 NY: 8.227.479,94), confrontando com ALAMEDA



DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 271°08'21" com uma distância de 7,27m de frente até o vértice 7 de coordenada (EX: 628.286,59 NY: 8.227.480,09), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 272°52'19" com uma distância de 8,77m de frente até o vértice 8 de coordenada (EX: 628.277,84 NY: 8.227.480,53), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 270°28'08" com uma distância de 10,70m de frente até o vértice 9 de coordenada (EX: 628.267,14 NY: 8.227.480,61), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 268°45'33" com uma distância de 12,20m de frente até o vértice 10 de coordenada (EX: 628.254,94 NY: 8.227.480,35), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 268°41'31" com uma distância de 11,07m de frente até o vértice 11 de coordenada (EX: 628.243,87 NY: 8.227.480,10), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 270°08'54" com uma distância de 11,02m de frente até o vértice 12 de coordenada (EX: 628.232,86 NY: 8.227.480,13), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 302°16'33" com uma distância de 1,43m do lado esquerdo até o vértice 13 de coordenada (EX: 628.231,64 NY: 8.227.480,89), confrontando com ALAMEDA DO JAMBEIRO, daí deflete à direita no azimute de 13°02'20" com uma distância de 13,12m do lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada (EX: 628.234,61 NY: 8.227.493,67), confrontando com RUA SANTANA, daí deflete à esquerda no azimute de 11°28'10" com uma distância de 11,32 m do lado esquerdo até o vértice 15 de coordenada (EX: 628.236,86 NY: 8.227.504,77), confrontando com RUA SANTANA, daí deflete à direita no azimute de 45°01'02" com uma distância de 4,48m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada (EX: 628.240,02 NY: 8.227.507,93), confrontando com RUA SANTANA, daí deflete à direita no azimute de 100°20'23" com uma distância de 4,51 m do lado esquerdo até o vértice 17 de coordenada (EX: 628.244,46 NY: 8.227.507,12), confrontando com RUA SANTANA, daí deflete à esquerda no azimute de 16°19'59" com uma distância de 5,54m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada (EX: 628.246,02 confrontando com RUA SANTANA, daí deflete à direita no azimute de 112°04'30" com uma distância de 14,55m ao fundo até o vértice 19 de coordenada (EX: 628.259,51 NY: 8.227.506,97), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à direita no azimute de 112°11'54" com uma distância de 12,40 m ao fundo até o vértice 20 de coordenada (EX: 628.270,99 NY: 8.227.502,28), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à direita no azimute de 112°43'51" com uma distância de 12,16m ao fundo até o vértice 21 de coordenada (EX: 628.282,20 NY: 8.227.497,59), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à esquerda no azimute de 110°16'24" com uma distância de 7,53m ao fundo até o vértice 22 de coordenada (EX: 628.289,26 NY: 8.227.494,98), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à direita no azimute de 115°54'32" com uma distância de 7,55m ao fundo até o vértice 23 de

Praça Balduino da Silva Caldas - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO



coordenada (EX: 628.296,06 NY: 8.227.491,68), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à esquerda no azimute de 97°34'59" com uma distância de 11,07m ao fundo até o vértice 24 de coordenada (EX: 628.307,03 NY: 8.227.490,22), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à esquerda no azimute de 97°26'04" com uma distância de 6,25 m ao fundo até o vértice 25 de coordenada (EX: 628.313,23 NY: 8.227.489,41), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à esquerda no azimute de 95°37'07" com uma distância de 17,46m ao fundo até o vértice 26 de coordenada (EX: 628.330,60 NY: 8.227.487,70), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à esquerda no azimute de 95°33'47" com uma distância de 12,02m ao fundo até o vértice 27 de coordenada (EX: 628.342,56 NY: 8.227.486,53), confrontando com Gabriel de Villa, daí deflete à direita no azimute de 187°49'06" com uma distância de 8,16 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 628.341,45 NY: 8.227.478,44), confrontando com Divino Carlos Cardoso encerrando este perímetro.

O presente requerimento segue acompanhado do:

- I. perímetro da regularização fundiária aprovado;
- II. memorial descritivo;
- III. certidão de regularização fundiária (CRF);
- anotações de responsabilidade técnica;
- V. decreto de aprovação da Regularização Fundiária e
- VI. notificação dos confrontantes e comprovantes de notificação.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Itaberaí, 06 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ CNPJ/MF nº 02.451.938/0001-53 Rita de Cássia Soares Mendonça

Praça Balduino da Silva Caldas - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO